

FLS. N.º 01
RGL. 7042
PROT. LEGISLATIVO

Conferência
A MESA
A Ordem do Dia
10 / novembro 1999.
Ardenes Macris - Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



REQUERIMENTO

3045

Deputado
CARLOS SAMPAIO
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 11-11-99

Considerando as notícias largamente divulgadas pela imprensa escrita, dando conta de que o Estado de São Paulo e, em especial, o município de Campinas, está sendo considerado o cérebro do crime organizado, no tocante ao roubo de carga;

Considerando que, segundo investigações levadas a cabo pela Câmara Federal, o chefe desta modalidade ilícita seria o Sr. Willian Sossa, empresário residente na cidade de Campinas;

Considerando que o roubo de carga, na esteira das apurações feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito constituída na supracitada Casa Legislativa, teria ramificações por todo o Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, que o crime organizado de roubo de carga tem ligações com esquemas ilícitos do narcotráfico e de lavagem de dinheiro;

Considerando, por fim, que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, diante da gravidade dos fatos noticiados por toda a mídia nacional, não poderá quedar-se inerte diante das constatações de que o nosso Estado, através de alguns ditos empresários, políticos e até autoridades policiais estaria, diretamente, envolvido nesta nefasta prática criminosa ;

REQUEREMOS, nos termos do artigo 13, § 2º da Constituição do Estado de São Paulo, e do artigo 34 da IX Consolidação do Regimento Interno, a Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 09 (nove) deputados, com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa) dias investigar, no âmbito do Estado de São Paulo, a prática delituosa do roubo de carga, suas ramificações e a respectiva atuação do crime organizado neste ilícito penal.

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

a) CARLOS SAMPAIO
Deputado Estadual

Handwritten notes and signatures on the left margin, including circled numbers 26, 29, 30, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name "Assimilador do Sampaio" and circled numbers 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.

DE REGISTRO F
O LEGISLATIVO